



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1683 DE 13 DE outubro DE 1.994.

09
24.10.94
OK

"Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial as benfeitorias que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, V da Lei Orgânica do Município e, nos termos do disposto no artigo 5º, letra "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas modificações posteriores e,

Considerando a necessidade de abertura de vias públicas que dê acesso ao terreno desapropriado pelo Decreto Municipal nº 1.663/94,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de Desapropriação amigável ou judicial os direitos possessórios, bem como suas respectivas benfeitorias, erigidas no terreno urbano, situado nesta cidade, tendo a frente para a BR-070 com 11,00 metros e fundos com 20,00 metros, limitando com o terreno desapropriado pela Municipalidade, ora da possuidora ELIZIA ALVES DE BRITO ou sucessora;

Art. 2º - O imóvel a que menciona o artigo anterior destina à construção de um acesso, através da abertura de vias públicas, para o terreno desapropriado pela Municipalidade, pelo Decreto nº 1.663, de 16 de agosto de 1.994;



ESTADO DE MATO GROSSO

... Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Fls-02

15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com suas modificações posteriores;

Art. 4º - Atribui-se, para efeito desta desapropriação a quantia de R\$ 3.012,00 (três mil e doze reais), nos termos de sua avaliação prévia;

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto, correrão por conta de dotação própria constante do Orçamento Vigente;

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 13 de outubro de 1.994.

W. Peres
WILMAR PERES DE FARIAS

-Prefeito Municipal -